



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



**CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI EM CAMPO
SENIORES / MASCULINOS**

JOGO Nº 25 – CF UNIÃO DE LAMAS-HÓQUEI / JUVENTUDE HC

Punir o atleta do CF UNIÃO DE LAMAS-HÓQUEI, JOÃO MANUEL RESENDE REIS licença nº 1834, com 1 (um) JOGO DE SUSPENSÃO por força da expulsão com cartão vermelho, nos termos do disposto no n.º 2 alínea a) e n.º 13 do art.º 20º do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º n.º 1 alínea d); 18º n.º 3, do mesmo Regulamento.



Punir o atleta do JUVENTUDE HC, PEDRO MAIO ROMARIZ licença nº 2538, com 1 (um) JOGO DE SUSPENSÃO por força da expulsão com cartão vermelho, nos termos do disposto no n.º 2 alínea a) e n.º 13 do art.º 20º do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º n.º 1 alínea d); 18º n.º 3, do mesmo Regulamento.

CAMPEONATO NACIONAL DE HÓQUEI EM CAMPO SUB 16 MISTOS

JOGO Nº 230 – JUVENTUDE HC / CF UNIÃO DE LAMAS-HÓQUEI

Face às ocorrências relatadas no boletim do jogo n.º 230 e no relatório da Juíza de mesa, sendo esta a forma de processo adequada por força do disposto no n.º 2 do art.º 104º do mesmo Regulamento de Disciplina, vem este Conselho de Disciplina instaurar Processo Disciplinar ao Clube Futebol União de Lamas, sem prejuízo de, no inquérito, se virem a apurar outros agentes infratores.

Nomear Inquiridora do Processo a Exma Srª. Drª. Joana Rodrigues Martins.

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 11.ABRIL.2019**